



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 05/90 DE 18 DE SETEMBRO DE 1990

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO CORDEIRÓPOLENSE" AO SENHOR DURVAL ALVES.

- A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou, e eu, JOSE VALTER MASCARIN, Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições que me são conferidas por lei, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor DURVAL ALVES, o título de "Cidadão Cordeiroense".

Artigo 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão Solemne, para esse fim convocada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 18 de Setembro de 1990.

ISAEL JOSÉ FELIPPE
=1º Secretário=

JOSE VALTER MASCARIN
=Presidente=

MILTON ANTONIO VETTE
=2º Secretário=

*Pecado
Início da
Jornada
Vereador*

REQUERIMENTO N°. 08 /90

REQUEIRO À MESA, na forma regimental, ouvido o Plenário, para que seja concedido ao SR. DURVAL ALVES, o Título de "Cidadão Cordeiroense", em sessão solene desta Colenda Edilidade, - Em data a ser definida.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente iniciativa, tendo em vista tratar-se de um cidadão com relevantes serviços prestados a comunidade cordeiroense, tanto como homem público (foi um dos primeiros Vereadores a Câmara Municipal de Cordeirópolis - 1949 e 1952), como também na iniciativa privada (gerente da Torção - Cordeiro desde 1938 e um dos pioneiros na promoção de loteamento particular em nossa cidade, ou seja, Loteamento da Vila Santo Antonio, constituindo-se em marco inicial do crescimento e desenvolvimento de nossa Cordeirópolis, bem como, foi doador do terreno para construção da Capela São Benedito, nessa mesma Vila, sendo um dos membros da Comissão de Obras). - Foi, também, um dos Vereadores eleitos (em 1947) quando ainda Cordeirópolis era Sub-Distrito de Limeira, obtendo 125 votos, assegurando-lhe o 2º lugar dentre os eleitos na sua legenda - partidária.

SALA DAS SESSÕES, PAÇO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 4 dias do mês de setembro de 1990.

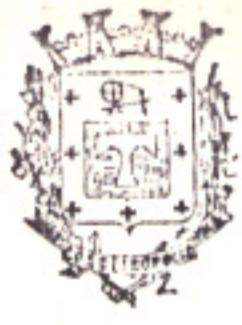
Giovanni *Wilton* *Paulo* *Antônio* *Vitte*
WILTON ANTONIO VITTE
-Vereador-

Tomaz

Enrique *Orlando* *Pinho* *Silveira*

Brum *Morais*

Domingos



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

= P A R E C E R =

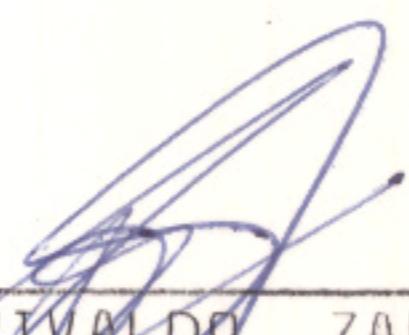
REF. PROJETO DE D. Leg. 05/90 PMC 18/09/90

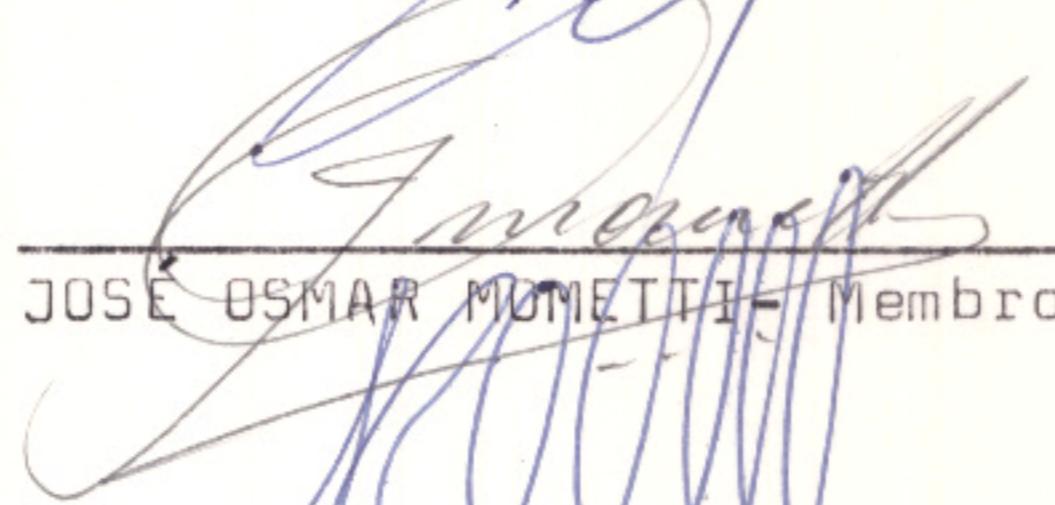
ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO-REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,


PASCHUAL FLORIVALDO ZARDOS - Presidente


JOSE OSMAR MOMETTI - Membro


MILTON ANTONIO VITTE - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

= P A R E C E R =

D.L.

REF. PROJETO DE ~~000~~ Nº 05 / 90 PMC 18 / 09 / 90

ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO, SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,

ISAIAS JOSÉ FELIPPE - Presidente

JOSÉ OSMAR MOMETTI - Membro

CARLOS APARECIDO BARBOSA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/90 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO CORDEIROPOLENSE" AO SENHOR DURVAL ALVES.

- A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e eu, JOSE VALTER MASCARIN, Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições que me são conferidas por lei, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor DURVAL ALVES, o título de "Cidadão Cordeiropolense".

Artigo 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão Solemne, para esse fim convocada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 19 de Setembro de 1990.

JOSE VALTER MASCARIN

=Presidente=

-Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos 19. Setembro. 1990.

ISABEL JOSE FELIPPE

=1º Secretário=